



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 85/2023

Designa o servidor Renato Calabreze para exercer as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 03/2023, no âmbito da Câmara da Estância Turística de Salto e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 24, IV, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e;

Considerando o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta a designação e atuação dos gestores e fiscais de contrato, nos termos do que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, e;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestores e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **RENATO CALABREZE**, matrícula nº 68, ocupante do emprego de Analista Legislativo – Especialidade Informática, para exercer as funções de gestão e fiscalização do contrato que tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme artigos 95, 96 e 140 do Ato da Mesa nº 06/2023, ou de pessoa jurídica para a prestação de serviços mensais de: 1. Suporte e manutenção dos itens: - Portal institucional; - Página da TV Web; - Sistema de pesquisa de documentos; - Hospedagem. 2. Transmissões ao vivo das sessões ordinárias, sessões extraordinárias, sessões solenes, sessão de posse (1º de janeiro), audiências públicas e demais eventos/reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto, nas quantidades e especificações descritas no seguinte Contrato:

Dispensa Eletrônica nº 01/2023

Processo Adm. nº 25/2023

Contrato Adm nº 03/2023

Contratada: Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues – ME

CNPJ/MF nº 16.812.771/0001-13

Art. 2º. O servidor designado nesta portaria deverá exercer as atribuições de fiscalização e gestão do instrumento jurídico enquanto perdurar seus efeitos, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Ato da Mesa nº 06/2023, cumulativamente com as atribuições ordinárias do emprego público ocupado.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8301

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

Art. 3º. Em caso de necessidade de substituição do servidor será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 61 de 15 de agosto de 2.023.

Sala das Reuniões, em 18 de dezembro de 2023

EDIVAL PEREIRA ROSA "PRETO"
PRESIDENTE

VINICIUS SAUDINO DE MORAES
1º SECRETÁRIO

ANTONIO CORDEIRO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Registrada na Diretoria do Legislativo e da Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2.023.

Rosângela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração